



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 167/23

FOLHA Nº 04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 336, DE 10 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 15, 16, 17, da Lei Complementar 336, de 10 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários da Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim, passarão a vigor com a seguinte redação:

Art. 15. Está habilitado à Progressão Vertical o Guarda Civil Municipal que tiver em efetivo exercício da função junto a Secretaria de Segurança Pública de Mogi Mirim, desempenhando as atribuições do Emprego pelo interstício de 05 (cinco) anos consecutivos, a contar do ingresso na carreira.

Art. 16. A concessão de Progressão Vertical será executada após análise do cumprimento dos requisitos estipulados na presente Lei Complementar, em conjunto, pelas Secretarias de Administração e Segurança Pública, mediante condições e critérios de ascensão abaixo:

§ 1º Para ascensão de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe para Guarda Civil Municipal de 2ª Classe será necessário o cumprimento dos requisitos abaixo:

I – pleno exercício na função de Guarda Civil Municipal pelo período de 05 (cinco) anos ininterruptos a contar da admissão, descontando afastamentos superiores a 15 dias, exceto por Acidente de Trabalho;

II – não ter sofrido suspensões por períodos superiores a 07 (sete) dias;

III – não possuir mais de 02 (duas) faltas durante o período;

IV – ter concluído no mínimo 03 qualificações na área de Segurança Pública no período.

§ 2º Para ascensão de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe para Guarda Civil Municipal de 1ª Classe será necessário o cumprimento dos requisitos abaixo:

I – pleno exercício na função de Guarda Civil Municipal pelo período de 03 (três) anos ininterruptos a contar da admissão, descontando afastamentos superiores a 15 dias, exceto por Acidente de Trabalho;

II – não ter sofrido suspensões por períodos superiores a 07 (sete) dias;

III – não possuir mais de 02 (duas) faltas durante o período;



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 167/23

FOLHA Nº 05

IV – ter concluído no mínimo 05 (cinco) qualificações na área de Segurança Pública por período.

§ 3º Para ascensão de Guarda Civil Municipal de 1ª Classe para Guarda Civil Municipal de Classe Especial será necessário o cumprimento dos requisitos abaixo:

I – pleno exercício na função de Guarda Civil Municipal pelo período de 03 (três) anos ininterruptos a contar da admissão, descontando afastamentos superiores a 15 dias, exceto por Acidente de Trabalho;

II – não ter sofrido suspensões por períodos superiores a 07 (sete) dias;

III – não possuir mais de 02 (duas) faltas durante o período;

IV – ter concluído no mínimo 07 (sete) qualificações na área de Segurança Pública por período;

V – possuir escolaridade em Nível Superior.

§ 4º Para ascensão de Guarda Civil Municipal de Classe Especial para Guarda Civil Municipal de Classe Distinta será necessário o cumprimento dos requisitos abaixo:

I – pleno exercício na função de Guarda Civil Municipal pelo período de 03 (três) anos ininterruptos a contar da admissão, descontando afastamentos superiores a 15 dias, exceto por Acidente de Trabalho;

II – não ter sofrido suspensões por períodos superiores a 07 (sete) dias;

III – não possuir mais de 02 (duas) faltas durante o período;

IV – ter concluído no mínimo 07 (sete) qualificações na área de Segurança Pública por período;

V – possuir especialização em Segurança Pública (Pós-graduação Lato Sensu, mínimo de 360h).

Art. 17. A remuneração referente a Progressão Vertical será efetivada em folha de pagamento dos servidores, regulada conforme disposto abaixo:

§ 1º O Guarda Civil Municipal de 2ª Classe fará jus, a título de Progressão Vertical, do benefício de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do salário base, sem incidir em demais vantagens pessoais, a ser pago sob a rubrica “GCM 2ª Classe” em folha de pagamento.

§ 2º O Guarda Civil Municipal de 1ª Classe fará jus, a título de Progressão Vertical, do benefício de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor do salário base, sem incidir em demais vantagens pessoais, a ser pago sob a rubrica “GCM 1ª Classe” em folha de pagamento.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 167 63

FOLHA Nº 06

§ 3º O Guarda Civil Municipal de Classe Especial fará jus, a título de Progressão Vertical, do benefício de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do salário base, sem incidir em demais vantagens pessoais, a ser pago sob a rubrica "GCM Classe Especial" em folha de pagamento.

§ 4º O Guarda Civil Municipal de Classe Distinta fará jus, a título de Progressão Vertical, do benefício de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor do salário base, sem incidir em demais vantagens pessoais, a ser pago sob a rubrica "GCM Classe Distinta" em folha de pagamento.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Complementar correrão por conta da ação orçamentária 01.50.11.04.122.1001.2001 - PESSOAL E ENCARGOS.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de outubro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 09 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO I - MEMORIA DE CÁLCULO DA EXPANSÃO DA DESPESA

ID	2024				2025				2026				
	Salário Base Atual	Salário Base - 3,86%	2º Classe	Encargos Mensais Parcela Destacada	Total Anual Parcela Destacada	Salário Base - 3,5%	2º Classe	Encargos Mensais Parcela Destacada	Total Anual Parcela Destacada	Salário Base - 3,5%	2º Classe	Encargos Mensais Parcela Destacada	Total Anual Parcela Destacada
1	2.281,03	2.369,08	236,91	71,07	4.105,37	2.452,00	245,20	73,56	4.249,06	2.537,82	253,78	76,13	4.397,78
2	2.236,31	2.322,63	232,26	69,68	4.024,89	2.403,92	240,39	72,12	4.165,76	2.488,06	248,81	74,64	4.311,56
3	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
4	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
5	2.236,31	2.322,63	232,26	69,68	4.024,89	2.403,92	240,39	72,12	4.165,76	2.488,06	248,81	74,64	4.311,56
6	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73
7	2.236,31	2.322,63	232,26	69,68	4.024,89	2.403,92	240,39	72,12	4.165,76	2.488,06	248,81	74,64	4.311,56
8	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
9	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
10	2.192,46	2.277,09	227,71	68,31	3.945,97	2.356,79	235,68	70,70	4.084,08	2.439,27	243,93	73,18	4.227,02
11	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
12	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
13	2.236,31	2.322,63	232,26	69,68	4.024,89	2.403,92	240,39	72,12	4.165,76	2.488,06	248,81	74,64	4.311,56
14	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
15	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73
16	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
17	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73
18	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73
19	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
20	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
21	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
22	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
23	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
24	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73
25	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73
26	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73
27	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
28	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73
29	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
30	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
31	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
32	2.192,46	2.277,09	227,71	68,31	3.945,97	2.356,79	235,68	70,70	4.084,08	2.439,27	243,93	73,18	4.227,02
33	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44
34	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44

ANEXO I - MEMORIA DE CÁLCULO DA EXPANSÃO DA DESPESA

ID	2024					2025					2026				
	Salário Base Atual	Salário Base - 3,86%	2º Classe	Encargos Mensais Parcela Destacada	Total Anual Parcela Destacada	Salário Base - 3,5%	2º Classe	Encargos Mensais Parcela Destacada	Total Anual Parcela Destacada	Salário Base - 3,5%	2º Classe	Encargos Mensais Parcela Destacada	Total Anual Parcela Destacada		
35	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
36	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73		
37	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
38	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
39	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
40	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
41	2.281,03	2.369,08	236,91	71,07	4.105,37	2.452,00	245,20	73,56	4.249,06	2.537,82	253,78	76,13	4.397,78		
42	2.236,31	2.322,63	232,26	69,68	4.024,89	2.403,92	240,39	72,12	4.165,76	2.488,06	248,81	74,64	4.311,56		
43	2.192,46	2.277,09	227,71	68,31	3.945,97	2.356,79	235,68	70,70	4.084,08	2.439,27	243,93	73,18	4.227,02		
44	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
45	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
46	2.236,31	2.322,63	232,26	69,68	4.024,89	2.403,92	240,39	72,12	4.165,76	2.488,06	248,81	74,64	4.311,56		
47	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
48	2.236,31	2.322,63	232,26	69,68	4.024,89	2.403,92	240,39	72,12	4.165,76	2.488,06	248,81	74,64	4.311,56		
49	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
50	2.192,46	2.277,09	227,71	68,31	3.945,97	2.356,79	235,68	70,70	4.084,08	2.439,27	243,93	73,18	4.227,02		
51	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
52	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73		
53	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73		
54	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
55	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
56	2.281,03	2.369,08	236,91	71,07	4.105,37	2.452,00	245,20	73,56	4.249,06	2.537,82	253,78	76,13	4.397,78		
57	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
58	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
59	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73		
60	2.281,03	2.369,08	236,91	71,07	4.105,37	2.452,00	245,20	73,56	4.249,06	2.537,82	253,78	76,13	4.397,78		
61	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
62	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
63	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73		
64	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73		
65	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
66	2.192,46	2.277,09	227,71	68,31	3.945,97	2.356,79	235,68	70,70	4.084,08	2.439,27	243,93	73,18	4.227,02		
67	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73		
68	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73		

ANEXO I - MEMORIA DE CÁLCULO DA EXPANSÃO DA DESPESA

ID	2024					2025					2026				
	Salário Base Atual	Salário Base - 3,86%	2º Classe	Encargos Mensais Parcela Destacada	Total Anual Parcela Destacada	Salário Base - 3.5%	2º Classe	Encargos Mensais Parcela Destacada	Total Anual Parcela Destacada	Salário Base - 3.5%	2º Classe	Encargos Mensais Parcela Destacada	Total Anual Parcela Destacada		
69	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73		
70	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
71	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
72	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73		
73	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
74	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
75	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
76	2.281,03	2.369,08	236,91	71,07	4.105,37	2.452,00	245,20	73,56	4.249,06	2.537,82	253,78	76,13	4.397,78		
77	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
78	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
79	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
80	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
81	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
82	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
83	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73		
84	2.236,31	2.322,63	232,26	69,68	4.024,89	2.403,92	240,39	72,12	4.165,76	2.488,06	248,81	74,64	4.311,56		
85	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
86	2.236,31	2.322,63	232,26	69,68	4.024,89	2.403,92	240,39	72,12	4.165,76	2.488,06	248,81	74,64	4.311,56		
87	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
88	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
89	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
90	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
91	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
92	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
93	2.281,03	2.369,08	236,91	71,07	4.105,37	2.452,00	245,20	73,56	4.249,06	2.537,82	253,78	76,13	4.397,78		
94	2.192,46	2.277,09	227,71	68,31	3.945,97	2.356,79	235,68	70,70	4.084,08	2.439,27	243,93	73,18	4.227,02		
95	2.326,65	2.416,46	241,65	72,49	4.187,48	2.501,03	250,10	75,03	4.334,04	2.588,57	258,86	77,66	4.485,73		
96	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
97	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		
98	2.373,18	2.464,78	246,48	73,94	4.271,23	2.551,05	255,11	76,53	4.420,72	2.640,34	264,03	79,21	4.575,44		

total anual 2024 411.741,53

total anual 2025 426.152,48

total anual 2026 441.067,82

ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS LDO 2024

Especificação	2023 reprog			2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)
Receita Total (Exceto Intraorçamentária)	621.150	585.935	0,179	695.020	629.312	0,189	737.277	641.898	0,189	782.104	654.736	0,189
Receitas Primárias (I)	576.038	543.381	0,166	654.158	592.313	0,177	693.931	604.160	0,177	736.122	616.243	0,177
Despesa Total (Exceto Intraorçamentária)	629.389	593.707	0,181	695.020	629.312	0,189	737.277	641.898	0,189	782.104	654.736	0,189
Despesas Primárias (II)	597.521	563.646	0,172	655.360	593.402	0,178	695.206	605.270	0,178	737.474	617.375	0,178
Resultado Primário (III) = (I-II)	-21.483	-20.265	-0,006	-1.202	-1.088	0,000	-1.275	-1.110	0,000	-1.353	-1.132	0,000
Resultado Nominal	-16.302	-15.378	-0,005	-21.178	-19.176	-0,006	2.661	2.317	0,001	3.303	2.765	0,001
Dívida Pública Consolidada	182.584	172.233	0,053	203.762	184.499	0,055	201.101	175.085	0,051	197.798	165.586	0,048
Valor das Operações Intraorçamentárias	7.053	6.653	0,002	7.070	6.402	0,002	7.500	6.530	0,002	7.956	6.660	0,002
Receita Total (Com Intraorçamentária)	628.203	592.588	0,181	702.090	635.714	0,190	744.777	648.428	0,190	790.060	661.397	0,190
Despesa Total (Com Intraorçamentária)	636.442	600.360	0,183	702.090	635.714	0,190	744.777	648.428	0,190	790.060	661.397	0,190
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PIB paulista estimado (em milhões)	3.468.912,93			3.686.899,42			3.911.062,90			4.148.855,53		

FONTE: SMF/LOA 2023; STN; IBGE; SEADE; Bacen

IPCA, PIB Brasil e Taxa Over Selic Acumulada: Boletim Focus Banco Central - 14/04/2023; PIB Paulista 2020 a 2022: Fundação SEADE Painel PIB+30; PIB Paulista 2023: Fundação SEADE Projeções PIB jan/23; PIB Paulista 2024, 2025 e 2026: Parâmetros Macroeconômicos LDO Estadual 2023

Obs.: Valores constantes = ano-base 2022; PIB = PIB paulista projetado

Valores em R\$ 1.000,00

PAULO DE OLIVEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO ZEURI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LEONARA MARIANO FERREIRA
CONTADORA 1SP247915/O-8

PROC. Nº 167/23

FOLHA Nº 10

ANEXO III - ESTIMATIVA DE IMPACTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - ESTIMATIVA DE IMPACTO		
SECRETARIA DE FINANÇAS		
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO		
Base Legal - artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000		
OBJETO: ALTERAÇÃO NO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
PROCESSO Nº:		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE:	01.50.11.04.122.1001.2001 - PESSOAL E ENCARGOS	
	Total da despesa para o período	1.278.961,82
EXERCÍCIO DE 2024		
	R\$	
Receita orçamentária prevista 2024	702.090.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2024	702.090.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2024	411.741,53	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,06	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,06	C/B
EXERCÍCIO DE 2025		
	R\$	
Receita estimada para 2025	744.777.072,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2025	744.777.072,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2025	426.152,48	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,06	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,06	C/B
EXERCÍCIO DE 2026		
	R\$	
Receita estimada para 2026	790.059.517,98	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2026	790.059.517,98	B
Custo da presente despesa no exercício de 2026	441.067,82	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,06	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,06	C/B
A projeção de receita, considera o anexo de metas fiscais da LDO 2024,		
Nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Acima, estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação.		
MOGI MIRIM, de _____ de 2023.		
_____ ORDENADOR DE DESPESA SECRETARIO Luiz Carlos Pinto		